



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Journal Folha de Irati
em 16 a 22/06/2001

Divisão de Expediente

LEI Nº 1717

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar confissão de dívida com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar confissão de dívida de débitos previdenciários do Município de Irati e da Câmara Municipal de Irati, para com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, no valor de R\$ 2.080.775,40 (dois milhões, oitenta mil, setecentos e setenta e cinco Reais e quarenta centavos) do Município de Irati e R\$ 224.282,82 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois Reais e oitenta e dois centavos) da Câmara Municipal de Irati, a preços de abril de 2001, referente a débitos apurados em relação aos seguintes período :

Município de Irati

<i>Exercício de 1992</i>	RS	1.430,25
<i>Período de 01/01/93 a 31/12/96</i>	RS	1.393.215,79
<i>Período de 01/01/97 a 31/05/99</i>	RS	686.129,36

Câmara Municipal de Irati

<i>Período de 02/1998 a 04/2001</i>	RS	224.282,82
---	-----------	-------------------

Art. 2º – O parcelamento poderá ser efetuado em até 240 (duzentos e quarenta) meses, de acordo com as normas e condições previstas na Medida Provisória nº 2129-8 de 26 de abril de 2001.



Prefeitura Municipal de IRATI


Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprios do orçamento vigente do presente exercício.

§ Único – Os orçamentos dos próximos exercícios consignarão dotações para o suporte dos respectivos pagamentos.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
08 de junho de 2001.


ANTONIO TOTI COLAÇÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL